

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**

*Com pedido de remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, caso não haja reconsideração (art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e item 8.5 do Edital).*

| Referência    | Dados do certame                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação     | Concorrência Eletrônica nº 7/2026 – Processo Licitatório nº 148/2026 – Contratação UASG nº 985531-14/2026 (Compras.gov.br: Concorrência 14/2026)                                                                                       |
| Objeto        | Restauração do pavimento asfáltico na estrada Mercedes – São Marcos, Município de Mercedes/PR                                                                                                                                          |
| Recorrente    | PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ 19.268.196/0001-28                                                                                                                                                                      |
| Ato recorrido | Decisão de 10/09/2026 (09h35–09h42) que inabilitou a Recorrente, então melhor classificada, por supostos "erros formais e contradições" nas demonstrações contábeis de 2025 (itens 8.23, 8.27 e 8.31 do Anexo I – Termo de Referência) |

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.196/0001-28, NIRE 41600645103, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, representada por seu sócio administrador Laerte Rafael Schneider e por seu advogado subscritor, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "c", e §§ 1º e 2º, e no art. 168 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos itens 8.1 a 8.9 do Edital, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a decisão que a declarou inabilitada, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**SÍNTESE DAS RAZÕES**

1. A decisão partiu de premissa fática equivocada. O valor de R\$ 159.941,60 não é o lucro anual de 2025: é o resultado do quarto trimestre, como consta do cabeçalho do próprio relatório do SPED ("Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025"). A soma dos quatro trimestres da mesma escrituração resulta exatamente no prejuízo anual de R\$ 41.842,03 informado na DRE anual e nas Notas Explicativas. As quatro DREs trimestrais, aliás, integravam a documentação de habilitação desde 08/09/2026.
2. Não há "três resultados" concorrentes. Os valores de R\$ 99.334,67, R\$ 41.488,58 e R\$ 734.097,29 são saldos de contas patrimoniais ou movimentos agregados, todos rastreáveis em lançamentos da ECD recepcionada pelo SPED em 24/04/2026. Todos fecham no mesmo patrimônio líquido de R\$ 1.470.511,42.
3. A suposta divergência é irrelevante para a habilitação. Nenhum parâmetro objetivo do edital (LG, LC, SG e capital mínimo: itens 8.24, 8.28 e 8.30) depende do resultado do exercício, e a lei proíbe exigir índices de rentabilidade ou lucratividade (art. 69, § 2º). Os valores do balanço são idênticos no balanço, nas notas explicativas e na declaração de índices retificada. A Recorrente atende ao item 8.28 com folga: tem capital social de R\$ 1.512.000,00, contra o mínimo de R\$ 896.162,99.

4. O ponto nunca foi objeto de diligência. A contradição apareceu pela primeira vez na própria decisão de inabilitação, em afronta ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e aos itens 7.14 e 7.15 do Edital. A própria Administração abriu diligências, para a Recorrente e para outras licitantes, por se tratar de "comprovações de condições pré-existentes", mas não o fez quanto ao ponto que motivou a inabilitação.
5. A manutenção do ato custa R\$ 1.352.000,00 ao Município. A proposta da Recorrente (R\$ 7.598.000,00) é 15,1% inferior à da licitante afinal habilitada (R\$ 8.950.000,00).

## I. CABIMENTO, TEMPESTIVIDADE E EFEITO SUSPENSIVO

---

O recurso é cabível contra "ato de habilitação ou inabilitação de licitante" (art. 165, I, "c", da Lei nº 14.133/2021; item 8.1 do Edital). Conforme anunciado pela própria condução do certame, a manifestação de intenção de recorrer ocorreria após as fases de julgamento e de habilitação, e a interposição das razões seria feita "em momento único e após a fase de habilitação" (mensagem de 08/09/2026, 08h02min16s).

A Recorrente manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer no período aberto pelo sistema em 23/09/2026, após a habilitação da licitante SOTRAM Construtora e Terraplenagem Ltda., nos termos do art. 165, § 1º, I, da Lei e do item 8.3.1 do Edital. O próprio sistema registrou que "a fase de recurso do item 1 está aberta até 28/09/2026". Contado o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da lavratura da ata de 23/09/2026 (itens 8.2 e 8.3.3 do Edital), ele se encerra em 28/09/2026. O recurso é, portanto, tempestivo.

Por força do art. 168 da Lei nº 14.133/2021 e do item 8.8 do Edital, o recurso tem **efeito suspensivo** do ato recorrido até a decisão final da autoridade competente. Até lá, ficam obstadas a adjudicação, a homologação e a convocação para assinatura do contrato.

## II. OS FATOS RELEVANTES, SEGUNDO A ATA DA SESSÃO

---

A cronologia registrada no Termo de Julgamento emitido pelo Compras.gov.br é a seguinte:

| Data/hora                   | Ato registrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/09/2026<br>08h34min46s   | Lance de R\$ 7.598.000,00 pela Recorrente, a melhor proposta do certame, 15,2% abaixo do valor estimado de R\$ 8.961.629,90.                                                                                                                                                                                                             |
| 08/09/2026<br>08h48 – 11h42 | Convocação e envio tempestivo (2 anexos) da proposta adequada, da garantia de proposta e dos documentos de habilitação. O arquivo "LIVRO CONTABIL 2024 e 2025" continha o recibo de entrega da ECD de 2025, os termos de abertura e encerramento, as demonstrações de 2024 e o balanço e a DRE de cada um dos quatro trimestres de 2025. |
| 09/09/2026<br>09h02 – 09h10 | 1ª diligência sobre notas explicativas de 2025, demais demonstrações de 2025, índices (item 8.24), capital em 2024 (item 8.28) e CAO. Convocação encerrada às 12h15min00s, dentro do prazo, com 3 anexos enviados.                                                                                                                       |
| 09/09/2026<br>14h22         | 2ª diligência, pedindo o "SPED referente ao exercício de 2025". Às 14h24 a Recorrente informou que a ECD de 2024 e de 2025 já constava da habilitação, com recibos. Reenviou os arquivos, encerrando o envio às 15h15min41s (2 anexos).                                                                                                  |
| 10/09/2026<br>09h35 – 09h42 | Garantia de proposta, proposta de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista e qualificação técnica foram declaradas "em conformidade". A inabilitação decorreu exclusivamente de "erros formais e contradições" nas demonstrações de 2025, "não sendo possível o saneamento".                                        |
| 10/09 a 22/09/2026          | As quatro licitantes seguintes foram desclassificadas ou inabilitadas. A Mineração AGM Ltda. recebeu 7 convocações para envio ou complementação de documentos entre 15/09 e 21/09 (a convocação inicial, três diligências e três dilações de prazo), sob o fundamento de que se tratava de "comprovações de condições pré-existent".     |
| 23/09/2026<br>10h06 – 10h36 | Habilitação da SOTRAM Construtora e Terraplenagem Ltda. por R\$ 8.950.000,00 e abertura do prazo recursal até 28/09/2026.                                                                                                                                                                                                                |

A decisão recorrida apoiou-se em três fundamentos, que se transcrevem da mensagem de 10/09/2026, 09h41:

"a) Divergência de Saldos (Lucro vs. Prejuízo): A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) oficial extraída do SPED acusa um LUCRO LÍQUIDO de R\$ 159.941,60 no período. Em total contradição, a DRE interna assinada pelos sócios e as Notas Explicativas apresentadas pela empresa reportam um PREJUÍZO LÍQUIDO de R\$ 41.842,03. [...] sendo tecnicamente impossível que a mesma escrituração contábil reporte lucro no sistema do governo e prejuízo no relatório físico para o mesmo exercício."

"b) Notas Explicativas Inválidas: As notas explicativas apresentadas trazem três valores diferentes para o resultado do ano e a própria Nota 19 confessa o erro ao registrar textualmente que o balanço não estava conciliado e precisava de correção antes da emissão definitiva."

"c) Quebra de Regra do Edital: Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 e as normas do CFC (NBC TG 1000), os documentos devem refletir fielmente o livro transmitido ao governo (SPED). Como os relatórios internos não batem com o SPED, eles perdem a validade jurídica."

Como se demonstrará, os três fundamentos decorrem de uma única leitura equivocada: tomou-se o resultado de um trimestre como se fosse o resultado do ano.

### III. PRIMEIRO FUNDAMENTO: R\$ 159.941,60 É O RESULTADO DO 4º TRIMESTRE, NÃO DO EXERCÍCIO

A escrituração contábil de 2025 da Recorrente é o **Livro Diário nº 12**, relativo ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, transmitido ao SPED e recepcionado pelo SERPRO em **24/04/2026, às 08h52min23s, sob o recibo nº 00.4F.8B.C5.FA.63.AA.E1.12.E0.01.2D.18.B1.6A.AD.5C.20.13.E8-1 (Doc. 1)**. Nos termos

do art. 78-A do Decreto nº 1.800/1996, incluído pelo Decreto nº 8.683/2016, esse recibo comprova a autenticação do livro. A escrituração foi encerrada **trimestralmente**, e o visualizador do SPED emite a DRE conforme o "período selecionado".

O relatório do SPED em que a decisão identificou o "lucro líquido de R\$ 159.941,60" traz, em seu cabeçalho, a indicação **"Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025"**. Na coluna "Saldo anterior", ele exhibe o resultado do trimestre precedente, R\$ (199.347,02) (Doc. 2). Trata-se, portanto, da DRE do quarto trimestre. A expressão "Resultado do Exercício" é apenas o rótulo padrão da última linha do relatório e não pode ser lida dissociada do período que o próprio documento declara.

As quatro DREs trimestrais extraídas da mesma ECD permitem reconstituir o exercício completo:

| Período selecionado na ECD (Livro nº 12)                                                                         | Receita operacional bruta (R\$) | Resultado líquido (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 01/01 a 31/03/2025                                                                                               | 3.812.098,14                    | (247.220,67)            |
| 01/04 a 30/06/2025                                                                                               | 3.589.088,37                    | 244.784,06              |
| 01/07 a 30/09/2025                                                                                               | 4.108.812,21                    | (199.347,02)            |
| 01/10 a 31/12/2025                                                                                               | 2.151.866,89                    | 159.941,60              |
| Soma dos quatro trimestres                                                                                       | 13.661.865,61                   | (41.842,03)             |
| DRE anual de 01/01 a 31/12/2025 (receita também na Nota 16; resultado também na Nota 19 da versão de 09/09/2026) | 13.661.865,61                   | (41.842,03)             |

Registre-se que essas quatro DREs trimestrais, com os respectivos balanços trimestrais, **integravam a documentação de habilitação enviada em 08/09/2026** (arquivo "LIVRO CONTABIL 2024 e 2025"). Desde o primeiro dia, portanto, a Administração dispunha dos elementos que demonstram que R\$ 159.941,60 é o resultado de um trimestre.

A conferência também fecha quanto aos tributos sobre o lucro. A CSLL dos trimestres (R\$ 19.741,99 + R\$ 12.727,46) soma R\$ 32.469,45, e o IRPJ (R\$ 48.838,86 + R\$ 29.354,04) soma R\$ 78.192,90. São exatamente os valores da DRE anual. A DRE anual, emitida pelo sistema contábil em 09/09/2026 e assinada digitalmente pelo contador (Doc. 3), é a consolidação aritmética dos quatro trimestres da ECD.

Não existe, portanto, "lucro no sistema do governo e prejuízo no relatório físico". Existe **um único livro autenticado**, cujos quatro trimestres somam exatamente o resultado anual apresentado. A DRE anual e as notas explicativas refletem fielmente a ECD, que é justamente o que exigem as normas invocadas na decisão (IN RFB nº 2.003/2021 e NBC TG 1000). O fundamento "c" da decisão, assim, volta-se a favor da Recorrente, pois os relatórios "batem" com o SPED.

**IV. SEGUNDO FUNDAMENTO: NÃO HÁ "TRÊS RESULTADOS" CONCORRENTES, E A NOTA 19 NÃO INVALIDA A ESCRITURAÇÃO**

Os demais valores que teriam gerado a impressão de contradição têm naturezas distintas, e cada um tem origem identificável na mesma ECD:

| Valor (R\$)  | O que representa                                                                                                                                                   | Origem na escrituração                                                                                                                                                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 159.941,60   | Resultado do 4º trimestre de 2025                                                                                                                                  | DRE SPED de 01/10 a 31/12/2025                                                                                                                                        |
| 99.334,67    | Saldo da conta patrimonial "Lucros do Exercício" em 31/12/2025                                                                                                     | R\$ 159.941,60 – R\$ 60.606,93. O lançamento I200 nº 5432, de 31/12/2025, no valor de R\$ 60.606,93, debitou "Lucros do Exercício" e creditou "Prejuízos Acumulados". |
| (41.842,03)  | Resultado líquido do exercício de 2025                                                                                                                             | Soma dos quatro trimestres; DRE anual; Notas Explicativas                                                                                                             |
| (41.488,58)  | Saldo conjunto das contas de lucros e prejuízos acumulados em 31/12/2025 (é o valor da Nota 15 da versão de 09/09/2026)                                            | DMPL SPED do 4º trimestre: 151.128,04 – 291.951,29 + 99.334,67. Equivale a R\$ 353,45 de lucros remanescentes menos o prejuízo de R\$ 41.842,03.                      |
| (734.097,29) | Variação total da coluna de lucros e prejuízos na DMPL anual auxiliar, feita em planilha. A linha foi rotulada impropriamente de "Resultado Líquido do Exercício". | + 7.744,74 (ajuste do lançamento I200 nº 17, de 01/01/2025) – 700.000,00 (lucros capitalizados no 1º trimestre de 2025) – 41.842,03 (resultado do exercício)          |

A prova definitiva é o **patrimônio líquido**, que fecha em todas as peças, inclusive nas DMPLs oficiais do SPED:

| Evolução do patrimônio líquido                                                                                                                                      | R\$          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Saldo em 31/12/2024 (balanço de 2024 e saldo inicial da ECD de 2025)                                                                                                | 1.504.608,71 |
| (+) Ajuste registrado em 01/01/2025 (lançamento I200 nº 17)                                                                                                         | 7.744,74     |
| (±) Aumento de capital com lucros acumulados (R\$ 700.000,00): mera permuta entre contas do PL                                                                      | 0,00         |
| (-) Resultado líquido de 2025                                                                                                                                       | (41.842,03)  |
| (=) Saldo em 31/12/2025, idêntico no balanço, na DMPL SPED do 4º trimestre e na Nota nº 15 (no balancete: R\$ 1.512.353,45 antes do resultado, menos R\$ 41.842,03) | 1.470.511,42 |

As quatro DMPLs trimestrais geradas pelo próprio SPED (Doc. 2) confirmam essa sequência. O patrimônio líquido total passa por R\$ 1.265.132,78 em março, R\$ 1.509.916,84 em junho, R\$ 1.310.569,82 em setembro e R\$ 1.470.511,42 em dezembro, e cada variação corresponde exatamente ao resultado do respectivo trimestre (somado, no primeiro, o ajuste de R\$ 7.744,74). Se houvesse "lucro anual de R\$ 159.941,60", o patrimônio líquido final seria outro. Ele não é.

**A Nota 19**

A Recorrente enfrenta, sem subterfúgios, a Nota 19 da versão das Notas Explicativas apresentada em 09/09/2026. Eis o seu teor integral:

"Nota 19 – Resultado do exercício. Conforme a Demonstração do Resultado do Exercício apresentada, o resultado antes da CSLL e do IRPJ foi de R\$ 68.820,32.

Após o reconhecimento da CSLL e do IRPJ, a DRE apresenta prejuízo líquido de R\$ 41.842,03 no exercício de 2025. Observação: o Balanço Patrimonial apresenta, entretanto, saldo de R\$ 99.334,67 como "Lucros ou Prejuízos do Exercício". Dessa forma, recomenda-se a conciliação entre o resultado da DRE e os saldos do Patrimônio Líquido antes da emissão definitiva das demonstrações contábeis."

Como se vê, a nota não "confessa" erro na escrituração. Ela confirma o prejuízo de R\$ 41.842,03, idêntico ao da ECD, e **recomenda** conciliar esse resultado com o saldo de uma conta patrimonial. A observação era desnecessária e a redação foi imprópria, o que a Recorrente reconhece; o documento foi elaborado no prazo de três horas concedido na diligência. O terceiro valor referido na decisão, R\$ 41.488,58, aparece na Nota 15 da mesma versão como saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados, e não como resultado do exercício.

A conciliação recomendada pela nota é exatamente a que se demonstrou acima, com lançamentos de 2025 que já constavam da ECD recepcionada em abril de 2026. Notas explicativas esclarecem as demonstrações contábeis (art. 176, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e item 8.31 do Termo de Referência); não as substituem nem as invalidam. Uma observação imprópria num documento acessório não pode retirar a validade de um livro contábil autenticado, nem do balanço dele extraído.

Também a DMPL anual elaborada em planilha, fora do SPED, contém uma impropriedade de **apresentação**, e não de escrituração. Ela agregou em uma única linha três movimentos distintos: o ajuste, a capitalização de lucros e o resultado. O saldo inicial, o saldo final e o total estão corretos e coincidem com as quatro DMPLs oficiais do SPED. A declaração técnica do contador responsável (Doc. 4) atesta essa conciliação. A versão das Notas Explicativas revisada em 10/09/2026 (Doc. 5) é juntada apenas para esclarecimento, com sua data própria, sem pretender substituir retroativamente a versão analisada.

## **V. TERCEIRO FUNDAMENTO: A SUPOSTA DIVERGÊNCIA NÃO AFETA NENHUM CRITÉRIO OBJETIVO DE HABILITAÇÃO**

Ainda que se admitisse, apenas para argumentar, alguma imprecisão nas peças auxiliares, a inabilitação não se sustentaria. A qualificação econômico-financeira deve ser aferida "de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital" (art. 69, *caput*, da Lei nº 14.133/2021). O § 2º do mesmo artigo é expresso:

"§ 2º Para o atendimento do disposto no *caput* deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade."

Os critérios objetivos eleitos pelo Termo de Referência são os índices LG, LC e SG superiores a 1 (item 8.24), calculados na forma do item 8.30. Na falta de algum deles, aplica-se o item 8.28:

"8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação."

Todos esses parâmetros são calculados exclusivamente com contas do **balanço patrimonial**, e nenhum deles depende do resultado da DRE. Os valores do balanço de 31/12/2025 são idênticos na ECD, no balanço, nas notas explicativas e na declaração de índices retificada, e a decisão recorrida não questionou nenhum deles:

| Parâmetro em 31/12/2025                                            | Valor (R\$ ou índice) | Depende do resultado da DRE?    |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Ativo circulante (realizável a longo prazo: R\$ 0,00)              | 2.713.329,04          | Não                             |
| Ativo total                                                        | 8.808.833,87          | Não                             |
| Passivo circulante                                                 | 5.438.814,40          | Não                             |
| Passivo não circulante                                             | 1.899.508,05          | Não                             |
| Patrimônio líquido                                                 | 1.470.511,42          | Não (já consolidado no balanço) |
| Liquidez Geral (LG)                                                | 0,3697                | Não                             |
| Liquidez Corrente (LC)                                             | 0,4989                | Não                             |
| Solvência Geral (SG)                                               | 1,2004                | Não                             |
| Capital social                                                     | 1.512.000,00          | Não                             |
| Capital mínimo exigido pelo item 8.28 (10% × R\$ 8.961.629,90)     | 896.162,99            | –                               |
| Excedente do capital sobre o mínimo (capital = 16,87% do estimado) | 615.837,01            | Requisito atendido              |

A declaração de índices retificada em diligência, assinada digitalmente pelo contador em 09/09/2026 (Doc. 6), reconheceu, com transparência, que LG e LC são inferiores a 1. Isso desloca a aferição para o item 8.28, que a Recorrente atende com margem de R\$ 615.837,01. A própria Administração, na diligência de 09/09/2026 (09h08min41s), registrou que, "referente ao exercício de 2025, a empresa atendeu a exigência em questão".

A pergunta que a decisão recorrida não respondeu é esta: **qual índice ou requisito do edital deixaria de ser atendido se o resultado anual fosse o lucro de R\$ 159.941,60, e não o prejuízo de R\$ 41.842,03?** Nenhum. O sinal do resultado é juridicamente irrelevante para a habilitação, pois a lei proíbe exigir lucratividade. E o patrimônio líquido que decorre desse resultado é um só, o do balanço.

Incide, assim, o art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021:

"III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"

Os itens 8.23, 8.27 e 8.31, invocados na decisão, também não foram descumpridos:

- a) o **item 8.23** exige balanço, DRE e demais demonstrações dos dois últimos exercícios. Todos foram apresentados: balanço, DRE, DMPL, DFC, balancete e notas explicativas. A própria alegação de divergência pressupõe a existência dos documentos;
- b) o **item 8.27** apenas vincula a exigência ao limite da Receita Federal para transmissão da ECD. A ECD de 2025 foi transmitida em 24/04/2026 e apresentada com o recibo;

c) o **item 8.31** exige notas explicativas quando incidentes as normas contábeis que menciona. Elas foram apresentadas.

A decisão confundiu, com a devida vênia, **apresentar o documento com concordar com a leitura que a Administração fez dele**. A leitura, como demonstrado, estava equivocada quanto ao período.

## **VI. QUARTO FUNDAMENTO: O PONTO NUNCA FOI SUBMETIDO À DILIGÊNCIA (ART. 64 DA LEI Nº 14.133/2021 E ITENS 7.14 E 7.15 DO EDITAL)**

As duas diligências de 09/09/2026 trataram de outros pontos: notas explicativas e demais demonstrações de 2025, índices, capital de 2024, CAO e, depois, o SPED de 2025. Todas foram atendidas no prazo. A alegada contradição entre o resultado do 4º trimestre e o resultado anual **apareceu pela primeira vez na própria decisão de inabilitação**, que desde logo a qualificou como "insanável". A Recorrente não teve oportunidade de prestar o esclarecimento que agora presta com algumas linhas de aritmética.

O Edital, reproduzindo o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, prevê exatamente a hipótese:

"7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; [...]"

"7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação."

Insanável é o vício que não pode ser corrigido sem alterar a substância do documento. Aqui não se altera receita, despesa, ativo, passivo, patrimônio, índice ou capital. Explica-se a relação entre relatórios extraídos de uma ECD autenticada **quatro meses antes da sessão pública**. Trata-se de "complementação de informações acerca dos documentos já apresentados" para "apurar fatos existentes à época da abertura do certame", nos exatos termos do art. 64, I.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme nesse sentido:

"A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (TCU, **Acórdão 1.211/2021-Plenário**, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, enunciado)

"A vedação à inclusão de novo documento (art. 64 da Lei 14.133/2021) não alcança aquele, apresentado em resposta a diligência, destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública (art. 64, inciso I), a exemplo de balanço patrimonial - ainda que seu registro na junta comercial pertinente tenha ocorrido após a abertura do certame -, tendo em vista sua natureza declaratória da situação econômico-financeira da empresa em momento pretérito." (TCU, **Acórdão 1.788/2026-Plenário**, Rel. Min. Bruno Dantas, sessão de 08/07/2026, enunciado; entendimento mantido em pedido de reexame pelo **Acórdão 2.211/2026-Plenário**, Rel. Min. Antonio Anastasia, sessão de 19/08/2026)

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU, **Acórdão 357/2015-Plenário**, Rel. Min. Bruno Dantas, enunciado)

No Acórdão 1.788/2026, o TCU admitiu, em diligência, o próprio **balanço patrimonial** que faltava. O caso da Recorrente é muito mais simples, porque o balanço e a ECD já estavam nos autos antes da decisão recorrida. Pretende-se apenas que a Administração leia os relatórios segundo o período que eles mesmos declaram.

### **Isonomia no tratamento das licitantes**

A condução deste certame, aliás, aplicou corretamente o art. 64 em favor de outras licitantes. Em reiteradas mensagens, a Agente de Contratação registrou: "considerando que são comprovações de condições pré-existentes a este certame, passaremos a convocação para complementação". A própria Recorrente recebeu duas convocações sob esse fundamento, mas nenhuma sobre o ponto que motivou sua inabilitação. A Mineração AGM Ltda., por sua vez, recebeu sete convocações para envio ou complementação de documentos entre 15/09 e 21/09/2026: a convocação inicial, três diligências e três dilações de prazo, cada diligência dirigida especificamente ao ponto então questionado. A Recorrente não questiona essas oportunidades, que refletem a correta aplicação da lei. Pede o **mesmo tratamento** (arts. 5º e 11, II, da Lei nº 14.133/2021): antes de ser afastada por uma suposta contradição, deveria ter sido chamada a esclarecê-la.

### **Motivação e consequências práticas**

A decisão também não indicou qual parâmetro objetivo do item 8.23 teria deixado de ser comprovado, nem por que a soma dos trimestres não poderia ser considerada. Tampouco apreciou a repercussão da alegada divergência sobre os índices e o capital mínimo. Falta-lhe, assim, a motivação exigida pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforçada pelo art. 64, § 1º, que impõe despacho fundamentado nas decisões sobre saneamento. O mesmo art. 5º incorpora a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, cujo art. 20 dispõe que "não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão". A consequência prática, no caso, é mensurável, como se vê a seguir.

## **VII. INTERESSE PÚBLICO E ECONOMICIDADE: R\$ 1.352.000,00**

---

O processo licitatório tem por objetivo "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública" (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021). A comparação é objetiva:

| Comparativo                                          | R\$                  |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| Valor estimado da contratação                        | 8.961.629,90         |
| Proposta da SOTRAM, habilitada em 23/09/2026         | 8.950.000,00         |
| Proposta da Recorrente, inabilitada em 10/09/2026    | 7.598.000,00         |
| Economia perdida pelo Município se mantida a decisão | 1.352.000,00 (15,1%) |

A proposta de preços da Recorrente foi considerada pela própria Administração "em conformidade com as exigências do Edital" (10/09/2026, 09h34min51s). Ela é exequível, pois corresponde a 84,78% do orçamento, acima do piso de 75% (art. 59, § 4º, da Lei e item 6.8.3 do Edital). Por ser inferior a 85% do orçamento, sujeita a Recorrente à **garantia adicional** de R\$ 1.363.629,90 (art. 59, § 5º, e item 6.8.4 do Edital), além da garantia de execução de 5% prevista na minuta contratual. A Recorrente declara ciência e compromisso de prestá-las.

A Administração estará, portanto, protegida por garantias que superam em muito qualquer dúvida remanescente sobre a leitura de uma linha da DRE. Nenhuma dessas dúvidas, como visto, afeta a capacidade econômico-financeira aferida pelos critérios do edital.

## VIII. POR EVENTUALIDADE: O CAPITAL SOCIAL DE 2024 NÃO É REQUISITO DO ITEM 8.28

Embora não integre a motivação da decisão recorrida, que se limitou aos itens 8.23, 8.27 e 8.31, a Recorrente se antecipa quanto à observação, feita na diligência de 09/09/2026, de que o capital social registrado no balanço de 2024 (R\$ 812.000,00) seria inferior a 10% do valor estimado.

- a) O item 8.28 exige "capital mínimo não inferior a 10% do valor estimado da contratação", **sem qualquer referência a exercícios anteriores**. Cláusula restritiva à competitividade não comporta interpretação ampliativa (art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).
- b) O capital social é atributo jurídico atual da sociedade, fixado no ato constitutivo arquivado no registro do comércio. A finalidade da exigência é demonstrar aptidão "para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato" (art. 69, *caput*). Relevante, portanto, é o capital existente na data da habilitação: **R\$ 1.512.000,00**, resultante da capitalização de R\$ 700.000,00 de lucros acumulados no 1º trimestre de 2025. O aumento está registrado na ECD (DMPL SPED do 1º trimestre) e reflete-se no cadastro nacional da pessoa jurídica (Doc. 7). A condição, portanto, já existia muito antes da abertura do certame. O patrimônio líquido de R\$ 1.470.511,42 (16,41% do valor estimado) confirma que essa capacidade patrimonial é real, e não meramente nominal.
- c) O TCU assentou que o art. 69, I, ao referir-se às demonstrações dos dois últimos exercícios, "não impõe que todos os requisitos de habilitação econômico-financeira previstos no edital sejam necessariamente atendidos em cada um dos exercícios", sendo "a aferição com base no último exercício social a solução ordinária para os índices de liquidez, capital circulante e patrimônio líquido, salvo justificativa concreta para estender a análise ao

exercício precedente" (**Acórdão 2.418/2026-Plenário**, Rel. Min. Benjamin Zymler, sessão de 09/09/2026, enunciado). Se assim é para grandezas contábeis de cada exercício, com mais razão o é para o capital social. O edital, ademais, não contém regra expressa que estenda o item 8.28 ao exercício de 2024.

- d) A própria Administração reconheceu, em 09/09/2026, que "referente ao exercício de 2025, a empresa atendeu a exigência em questão".

## IX. PEDIDOS

---

Diante do exposto, a Recorrente requer:

- a) o **conhecimento** do recurso, por próprio e tempestivo, com a atribuição de **efeito suspensivo** (art. 168 da Lei nº 14.133/2021 e item 8.8 do Edital), suspendendo-se a adjudicação, a homologação e a convocação para assinatura do contrato até a decisão final;
- b) no mérito, a **reconsideração** da decisão de 10/09/2026 pela Agente de Contratação (item 8.5 do Edital), para: (b.1) reconhecer que R\$ 159.941,60 é o resultado do 4º trimestre de 2025 e que o resultado do exercício, pela soma dos quatro trimestres da ECD, é o prejuízo de R\$ 41.842,03, coincidente com a DRE anual e as Notas Explicativas; (b.2) reconhecer que os saldos de R\$ 99.334,67 e R\$ 41.488,58 e a linha de R\$ 734.097,29 da DMPL auxiliar decorrem de lançamentos rastreáveis da ECD e não constituem resultados concorrentes; (b.3) afastar a conclusão de descumprimento dos itens 8.23, 8.27 e 8.31 do Termo de Referência; (b.4) reconhecer o atendimento do item 8.28 pelo capital social de R\$ 1.512.000,00;
- c) em consequência, a **anulação da inabilitação** e a **declaração de habilitação** da Recorrente, com o retorno do certame à fase de habilitação, o restabelecimento de sua posição de melhor classificada e a invalidação dos atos subsequentes insuscetíveis de aproveitamento, incluída a habilitação da licitante SOTRAM (art. 165, § 3º, da Lei e item 8.9 do Edital);
- d) **subsidiariamente**, caso persista qualquer dúvida técnica, a **conversão do julgamento em diligência** (art. 64, I e § 1º, da Lei e itens 7.14 e 7.15 do Edital), com indicação escrita e específica da inconsistência que se entenda subsistente e prazo razoável para manifestação do contador responsável. A inabilitação não deve ser mantida sem essa oportunidade;
- e) não havendo reconsideração, a **remessa do recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, no prazo de 3 (três) dias úteis e acompanhado da respectiva motivação (art. 165, § 2º, da Lei e item 8.5 do Edital), com prévia manifestação do órgão de assessoramento jurídico (art. 168, parágrafo único) e reexame pelo setor contábil à luz das tabelas de conciliação e dos documentos anexos;

- f) **vista e cópia** da manifestação ou relatório do setor contábil que subsidiou a decisão recorrida, caso exista (art. 165, § 5º, da Lei).

Termos em que pede deferimento.

Pato Bragado/PR, 28 de setembro de 2026.

---

**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Laerte Rafael Schneider – Sócio Administrador

CNPJ 19.268.196/0001-28

---

**LUCAS LOPES**

Advogado – OAB/PR 90.809

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 28 Setembro 2026, 11:43:10

**Documento:** Recurso\_Personal\_Concorrencia\_7\_2026\_Mercedes.Pdf

**Número:** 047c9182-3dc6-4dd9-9d89-961fe12b15ce

**Data da criação:** 28 Setembro 2026, 11:42:00

**Hash do documento original (SHA256):** 90249771874f9017de5502a50026a685315518f32007967d5cd6fe6fb9e99612



## Assinaturas

### PERSONAL

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

### LUCAS

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 047c9182-3dc6-4dd9-9d89-961fe12b15ce, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 28 Setembro 2026, 11:43:10



### Assinaturas com certificado digital

Signed by LAERTE RAFAEL SCHNEIDER  
Assinado com certificado digital e-CNPJ:  
19268196000128  
Data: 28/09/2026 14:43:25 +00:00



Assinado com  
certificado  
digital em



Signed by LUCAS LUIZ LOPES  
Assinado com certificado digital e-CPF:  
08497120922  
Data: 28/09/2026 14:44:06 +00:00



Assinado com  
certificado  
digital em



### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 047c9182-3dc6-4dd9-9d89-961fe12b15ce, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign - 047c9182-3dc6-4dd9-9d89-961fe12b15ce | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**À AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**

Concorrência Eletrônica nº 7/2026 – Processo Licitatório nº 148/2026 – Contratação UASG nº 985531-14/2026

**DECLARAÇÃO TÉCNICA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL – EXERCÍCIO DE 2025**  
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ 19.268.196/0001-28

Na qualidade de profissional responsável pela escrituração contábil da empresa, declaro, após conferência dos registros indicados, a forma pela qual as informações relativas ao exercício social de 2025 se relacionam na Escrituração Contábil Digital (ECD), Livro Diário nº 12, recibo nº 00.4F.8B.C5.FA.63.AA.E1.12.E0.01.2D.18.B1.6A.AD.5C.20.13.E8-1, recepcionada pelo SPED em 24/04/2026. Esta declaração explica lançamentos já registrados e não substitui nem altera a ECD transmitida.

**1. Resultado líquido por trimestre e no exercício**

| Período selecionado na ECD                                | Resultado líquido (R\$) |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01/01 a 31/03/2025                                        | (247.220,67)            |
| 01/04 a 30/06/2025                                        | 244.784,06              |
| 01/07 a 30/09/2025                                        | (199.347,02)            |
| 01/10 a 31/12/2025                                        | 159.941,60              |
| Soma dos quatro períodos = resultado do exercício de 2025 | (41.842,03)             |

O valor de R\$ 159.941,60 constante da DRE extraída do SPED refere-se ao período selecionado de 01/10 a 31/12/2025. A soma dos quatro períodos resulta no prejuízo anual de R\$ 41.842,03, coincidente com a DRE anual emitida em 09/09/2026 e com o resultado anual informado na Nota 19 das notas explicativas inicialmente apresentadas. Todos os valores provêm da mesma ECD e não representam resultados anuais alternativos. A receita operacional bruta dos quatro trimestres soma R\$ 13.661.865,61, a CSLL soma R\$ 32.469,45 e o IRPJ soma R\$ 78.192,90, valores idênticos aos da DRE anual.

**2. Patrimônio líquido e saldo da conta "Lucros do Exercício"**

O patrimônio líquido total de R\$ 1.504.608,71 em 31/12/2024, acrescido do ajuste de R\$ 7.744,74 registrado em 01/01/2025 no lançamento I200 nº 17 (coluna de lucros acumulados) e reduzido pelo resultado líquido anual de R\$ 41.842,03, perfaz R\$ 1.470.511,42 em 31/12/2025. A transferência de R\$ 700.000,00 de lucros acumulados para o capital social, registrada no primeiro trimestre, não acrescenta nem reduz o patrimônio líquido total: altera apenas a composição interna do grupo.

Em 31/12/2025, o lançamento I200 nº 5432, no valor de R\$ 60.606,93, debitou a conta "Lucros do Exercício" e creditou a conta "Prejuízos Acumulados". Assim, o lucro de R\$

159.941,60 do quarto trimestre deixou saldo de R\$ 99.334,67 na conta "Lucros do Exercício". A DMPL extraída do SPED para o quarto trimestre discrimina R\$ 151.128,04 de lucros acumulados, R\$ (291.951,29) de prejuízos acumulados e R\$ 99.334,67 naquela conta, o que resulta em R\$ (41.488,58) de saldo conjunto. Somado ao capital social de R\$ 1.512.000,00, obtém-se o patrimônio líquido final de R\$ 1.470.511,42. O saldo de R\$ 99.334,67 é patrimonial, apurado após a transferência, e não corresponde ao resultado anual da sociedade.

### **3. Apresentação da DMPL anual elaborada em planilha**

---

A DMPL anual elaborada em planilha contém uma linha intitulada "Resultado Líquido do Exercício" no valor de R\$ (734.097,29). A denominação não descreve corretamente o resultado anual. A quantia corresponde à variação total da coluna de lucros e prejuízos acumulados: R\$ 7.744,74 de ajuste, menos R\$ 700.000,00 transferidos para o capital, menos R\$ 41.842,03 de resultado líquido de 2025. Esses movimentos deveriam ter sido apresentados em linhas distintas, sem tratar a capitalização de lucros como resultado do exercício. O saldo inicial, o saldo final e o total da planilha estão corretos. As quatro DMPLs trimestrais geradas pelo SPED mostram os movimentos individualizados e o mesmo patrimônio líquido final de R\$ 1.470.511,42.

### **4. Capital social e índices**

---

O capital social passou de R\$ 812.000,00, em 31/12/2024, para R\$ 1.512.000,00 no primeiro trimestre de 2025, mediante a capitalização de R\$ 700.000,00 de lucros acumulados, conforme a DMPL do SPED do primeiro trimestre e a declaração contábil assinada em 09/09/2026. Pela memória de cálculo retificada em 09/09/2026, os índices em 31/12/2025 são:  $LG = 2.713.329,04 / 7.338.322,45 = 0,3697$ ;  $LC = 2.713.329,04 / 5.438.814,40 = 0,4989$ ; e  $SG = 8.808.833,87 / 7.338.322,45 = 1,2004$ . Nenhum desses índices, nem o capital social ou o patrimônio líquido, depende do resultado trimestral ou anual apresentado na DRE, pois são calculados exclusivamente com saldos do balanço patrimonial, idênticos em todas as peças.

Declaro que os resultados, saldos e movimentos acima foram conferidos nos registros da ECD indicada.

Pato Bragado/PR, 28 de setembro de 2026.

EDSON TELES DA  
SILVA:71158502915

Assinado de forma digital por EDSON TELES  
DA SILVA:71158502915  
Dados: 2026.09.28 11:08:40 -03'00'

---

**EDSON TELES DA SILVA**

Contador – CRC PR-033084/O-0 – CPF 711.585.029-15

# **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 19.268.196/0001-28**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025**

Valores expressos em Reais (R\$)

### **Nota 1 – Contexto operacional**

A PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, tem como atividade econômica a prestação de serviços relacionados à pavimentação e atividades correlatas.

As demonstrações contábeis referem-se ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

### **Nota 2 – Base de elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos registros contábeis da sociedade, observando-se o regime de competência e os princípios e normas contábeis aplicáveis às demonstrações contábeis da entidade.

Os valores estão apresentados em Reais (R\$), que corresponde à moeda de apresentação das demonstrações contábeis.

### **Nota 3 – Principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade compreendem:

- a) reconhecimento das receitas e despesas pelo regime de competência;
- b) reconhecimento dos ativos e passivos de acordo com sua natureza e expectativa de realização ou exigibilidade;
- c) registro dos bens do ativo imobilizado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada;
- d) reconhecimento das obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, financeiras e comerciais de acordo com os valores registrados na contabilidade.

### **Nota 4 – Caixa, numerários e depósitos bancários**

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do disponível totalizava R\$ 754.093,65, composto por:

- Bens numerários: R\$ 548.525,82;
- Depósitos bancários à vista: R\$ 205.567,83.

Os valores representam recursos disponíveis da sociedade na data do balanço.

### **Nota 5 – Contas a receber de clientes**

O saldo de clientes em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 1.034.693,65, integralmente registrado como duplicatas a receber.

Os valores correspondem a créditos decorrentes das operações realizadas pela sociedade e ainda não recebidos na data do balanço.

## **Nota 6 – Outros créditos**

Os outros créditos registrados no ativo circulante totalizavam R\$ 884.541,74, compostos principalmente por:

- Adiantamentos a terceiros: R\$ 318.922,62;
- Adiantamentos a funcionários: R\$ 2.400,00;
- Adiantamento a sócios: R\$ 313.355,00;
- Tributos a recuperar: R\$ 249.864,12.

Os valores encontram-se registrados conforme os saldos contábeis existentes na data do encerramento do exercício.

## **Nota 7 – Estoques**

Em 31 de dezembro de 2025, os estoques totalizavam R\$ 40.000,00, registrados na rubrica de estoques diversos.

## **Nota 8 – Investimentos**

Os investimentos totalizavam R\$ 9.517,43, correspondente a Cotas Fundo Nacional de Desenvolvimento.

## **Nota 9 – Ativo imobilizado**

O ativo imobilizado apresentava saldo líquido de R\$ 6.085.987,40 em 31 de dezembro de 2025.

A composição apresentada no balanço compreende:

- Imóveis: R\$ 200.000,00;
- Bens em operação: R\$ 7.833.402,57;
- (-) Depreciação acumulada: R\$ 1.947.415,17.

A depreciação é reconhecida de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, observando-se os critérios contábeis adotados pela sociedade.

## **Nota 10 – Fornecedores**

O saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 1.772.382,83, integralmente registrado como fornecedores nacionais.

## **Nota 11 – Empréstimos e financiamentos**

As obrigações financeiras apresentavam os seguintes saldos:

Passivo circulante:

- Empréstimos: R\$ 856.683,36;
- Financiamentos – Sistema Financeiro Nacional: R\$ 845.986,80;
- Empréstimos particulares: R\$ 28.000,00.

Passivo não circulante:

- Empréstimos: R\$ 289.397,13;
- Financiamentos: R\$ 1.479.003,84.

Os valores representam obrigações financeiras classificadas no curto e no longo prazo conforme os registros apresentados.

### **Nota 12 – Obrigações tributárias**

As obrigações tributárias classificadas no passivo circulante totalizavam R\$ 659.013,29, sendo:

- Impostos e contribuições a recolher: R\$ 174.931,12;
- Parcelamento de tributos: R\$ 484.082,17.

No passivo não circulante encontram-se registradas obrigações tributárias no montante de R\$ 131.107,08, referentes a impostos e contribuições.

### **Nota 13 – Obrigações trabalhistas e previdenciárias**

As obrigações trabalhistas e previdenciárias totalizavam R\$ 67.846,62, compostas por:

- Obrigações com o pessoal: R\$ 4.780,23;
- Obrigações previdenciárias: R\$ 23.158,45;
- Provisões: R\$ 39.907,94.

### **Nota 14 – Outras obrigações**

As outras obrigações de curto prazo totalizavam R\$ 1.208.901,50, sendo:

- Adiantamentos de clientes: R\$ 202.563,79;
- Contas a pagar: R\$ 1.006.337,71.

### **Nota 15 – Patrimônio líquido**

O patrimônio líquido apresentado em 31 de dezembro de 2025 totalizava R\$ 1.470.511,42.

O capital social subscrito era de R\$ 1.512.000,00.

### **Nota 16 – Receita operacional**

Durante o exercício de 2025, a sociedade apresentou receita operacional bruta de R\$ 13.661.865,61, composta por:

- Vendas de produtos a prazo: R\$ 35.028,30;
- Vendas de mercadorias a prazo: R\$ 20.000,00;
- Prestação de serviços a prazo: R\$ 13.606.837,31.

As deduções da receita bruta totalizaram R\$ 748.287,57, resultando em receita operacional líquida de R\$ 12.913.578,04.

### **Nota 17 – Despesas operacionais**

As despesas operacionais totalizaram R\$ 12.844.803,62 no exercício de 2025.

Entre os principais grupos de despesas encontram-se:

- Despesas com pessoal: R\$ 1.645.282,56;
- Despesas administrativas: R\$ 10.460.378,53;
- Despesas financeiras: R\$ 698.201,82;
- Despesas tributárias: R\$ 40.942,61.

A DRE apresenta ainda receitas financeiras de R\$ 1,90 e outras receitas operacionais de R\$ 45,90.

### **Nota 18 – Imposto de renda e contribuição social**

No exercício de 2025 foram reconhecidos na demonstração do resultado:

- CSLL: R\$ 32.469,45;
- IRPJ: R\$ 78.192,90.

Os valores foram reconhecidos conforme os registros contábeis apresentados na DRE.

---

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER  
Sócio  
CPF: 065.204.749-16

EDSON TELES DA  
SILVA:71158502915

Assinado de forma digital por  
EDSON TELES DA  
SILVA:71158502915  
Dados: 2026.09.10 10:47:14 -03'00'

---

EDSON TELES DA SILVA  
Contador  
CPF: 711.585.029-15  
CRC: 1-PR-033084/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

19.268.196/0001-28

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|--------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA            |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.812.098,14   |
| Prestação de Serviços a Prazo        |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.812.098,14   |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA    |      | R\$ 0,00       | R\$ (205.580,78)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS |      | R\$ 0,00       | R\$ (205.580,78)   |
| (-) (-) ISS                          |      | R\$ 0,00       | R\$ (61.507,24)    |
| (-) (-) PIS s/ Vendas                |      | R\$ 0,00       | R\$ (25.659,35)    |
| (-) (-) COFINS s/ Vendas             |      | R\$ 0,00       | R\$ (118.414,19)   |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS      |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.853.738,03) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL             |      | R\$ 0,00       | R\$ (342.933,00)   |
| (-) 13º Salário                      |      | R\$ 0,00       | R\$ (15.659,38)    |
| (-) Comissões                        |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.434,54)     |
| (-) Consignado                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (943,41)       |
| (-) DSR                              |      | R\$ 0,00       | R\$ (4.711,58)     |
| (-) Férias                           |      | R\$ 0,00       | R\$ (24.279,33)    |
| (-) FGTS                             |      | R\$ 0,00       | R\$ (21.798,32)    |
| (-) Horas Extras                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (27.824,90)    |
| (-) Indenizações e Aviso Previo      |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.457,50)     |
| (-) INSS                             |      | R\$ 0,00       | R\$ (66.653,89)    |
| (-) Salários e Ordenados             |      | R\$ 0,00       | R\$ (166.725,86)   |
| (-) Despesas Com Cartão Alimentação  |      | R\$ 0,00       | R\$ (10.444,29)    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS         |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.298.665,48) |
| (-) Aluguéis e Condomínios           |      | R\$ 0,00       | R\$ (27.087,87)    |
| (-) Depreciações                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (198.619,32)   |
| (-) Água e Esgoto                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (505,66)       |
| (-) Energia Elétrica                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.735,75)     |
| (-) Telefone                         |      | R\$ 0,00       | R\$ (764,01)       |
| (-) Acessoria                        |      | R\$ 0,00       | R\$ (34.347,50)    |
| (-) Acordo Judicial                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.750,00)     |
| (-) Alojamento                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (260,00)       |
| (-) Aluguel de Sistema               |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.390,42)     |
| (-) Brindes Concedidos               |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.824,75)     |
| (-) Cartao Ponto                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (208,00)       |
| (-) Certificado Digital              |      | R\$ 0,00       | R\$ (315,00)       |
| (-) Cursos e Treinamentos            |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.660,42)     |
| (-) Despesas c/ Cartórios            |      | R\$ 0,00       | R\$ (852,70)       |
| (-) Despesas com Cartão de Crédito   |      | R\$ 0,00       | R\$ (25.997,42)    |
| (-) Despesas Diversas                |      | R\$ 0,00       | R\$ (997,60)       |
| (-) Documento ART                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (271,47)       |
| (-) Editais e Licitações             |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.963,20)     |
| (-) Entidades e Associações          |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.136,31)     |
| (-) EPIs                             |      | R\$ 0,00       | R\$ (799,00)       |
| (-) Exames Admissional e Demissional |      | R\$ 0,00       | R\$ (717,31)       |
| (-) Geladeira                        |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.780,00)     |
| (-) Honorários Advocaticios          |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.900,00)     |
| (-) Honorários Contábeis             |      | R\$ 0,00       | R\$ (14.531,00)    |
| (-) Internet                         |      | R\$ 0,00       | R\$ (711,48)       |
| (-) Limpeza e Conservação            |      | R\$ 0,00       | R\$ (478,50)       |
| (-) Marmitas                         |      | R\$ 0,00       | R\$ (160.096,88)   |
| (-) Materiais de Uso e Consumo       |      | R\$ 0,00       | R\$ (27.420,23)    |
| (-) Material de Escritorio           |      | R\$ 0,00       | R\$ (498,70)       |
| (-) Material de Expediente           |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.649,70)     |
| (-) Moveis Escritorio/Alojamento     |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.400,00)     |
| (-) PCMSO                            |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.207,20)     |
| (-) Plano de Saúde                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (710,03)       |
| (-) Pró-Labore                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (18.000,00)    |
| (-) Seguro Obras                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (560,00)       |
| (-) Seguros                          |      | R\$ 0,00       | R\$ (49.003,49)    |
| (-) Serviços de Terceiros            |      | R\$ 0,00       | R\$ (22.730,58)    |
| (-) Servicos profissionais           |      | R\$ 0,00       | R\$ (112.783,34)   |
| (-) Transferencia de Veiculos        |      | R\$ 0,00       | R\$ (418,95)       |
| (-) Propaganda                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (4.800,00)     |
| (-) Software                         |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.698,97)     |
| (-) Frete                            |      | R\$ 0,00       | R\$ (84.445,69)    |
| (-) Locação Maquinas                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (29.675,00)    |
| (-) Maquinas                         |      | R\$ 0,00       | R\$ (108.351,62)   |
| (-) Combustivel                      |      | R\$ 0,00       | R\$ (312.845,94)   |
| (-) Manutenção Maquinas              |      | R\$ 0,00       | R\$ (52.457,76)    |
| (-) Peças/Filtros                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.662,00)     |
| (-) Pneu                             |      | R\$ 0,00       | R\$ (4.205,00)     |
| (-) Polimentos                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.000,00)     |
| (-) Rolos                            |      | R\$ 0,00       | R\$ (40.000,00)    |
| (-) Detran                           |      | R\$ 0,00       | R\$ (381,54)       |
| (-) Caminhao Cargo                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (8.000,00)     |
| (-) Materiais Obra                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.478.001,32) |
| (-) Areia                            |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.484,18)     |
| (-) Art Nova Santa Rosa              |      | R\$ 0,00       | R\$ (271,47)       |
| (-) Frete                            |      | R\$ 0,00       | R\$ (28.310,50)    |
| (-) M.O Loteamento Sao Francisco     |      | R\$ 0,00       | R\$ (49.300,00)    |
| (-) Madeira                          |      | R\$ 0,00       | R\$ (5.078,00)     |
| (-) Pavers Novo Horizonte            |      | R\$ 0,00       | R\$ (24.687,00)    |
| (-) Pedras                           |      | R\$ 0,00       | R\$ (231.774,20)   |
| (-) Poda Arvores                     |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.299,00)     |
| (-) Serviço Novo Horizonte           |      | R\$ 0,00       | R\$ (56.990,00)    |
| (-) Sinalização Obras                |      | R\$ 0,00       | R\$ (4.500,00)     |
| (-) Testes                           |      | R\$ 0,00       | R\$ (6.625,00)     |
| (-) Topografia                       |      | R\$ 0,00       | R\$ (13.737,50)    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ 0,00       | R\$ (201.201,34)   |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos        |      | R\$ 0,00       | R\$ (55.182,92)    |
| (-) Multas Impostos                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.760,67)     |
| (-) Juros s/ Parcelamentos           |      | R\$ 0,00       | R\$ (140.289,34)   |
| (-) Tarifas s/ Operações Bancarias   |      | R\$ 0,00       | R\$ (3.968,41)     |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,60           |
| Descontos Obtidos                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,60           |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS             |      | R\$ 0,00       | R\$ (10.938,81)    |
| (-) Impostos e Taxas Diversas        |      | R\$ 0,00       | R\$ (218,39)       |
| (-) IPTU                             |      | R\$ 0,00       | R\$ (518,83)       |
| (-) IPVA                             |      | R\$ 0,00       | R\$ (7.925,41)     |
| (-) IOF s/ Operações Bancarias       |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.741,89)     |
| (-) ICMS s/ Outras                   |      | R\$ 0,00       | R\$ (534,29)       |
| (-) ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO     |      | R\$ 0,00       | R\$ (247.220,67)   |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

19.268.196/0001-28

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA             |      | R\$ 3.812.098,14   | R\$ 3.589.088,37   |
| Prestação de Serviços a Prazo         |      | R\$ 3.812.098,14   | R\$ 3.589.088,37   |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA     |      | R\$ (205.580,78)   | R\$ (194.851,06)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS  |      | R\$ (205.580,78)   | R\$ (194.851,06)   |
| (-) (-) ICMS s/ Vendas                |      | R\$ 0,00           | R\$ (3.303,94)     |
| (-) (-) ISS                           |      | R\$ (61.507,24)    | R\$ (60.545,39)    |
| (-) (-) PIS s/ Vendas                 |      | R\$ (25.659,35)    | R\$ (23.329,08)    |
| (-) (-) COFINS s/ Vendas              |      | R\$ (118.414,19)   | R\$ (107.672,65)   |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS       |      | R\$ (3.853.738,03) | R\$ (3.080.872,40) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL              |      | R\$ (342.933,00)   | R\$ (620.397,82)   |
| (-) 13º Salário                       |      | R\$ (15.659,38)    | R\$ (29.787,94)    |
| (-) Adicional Noturno                 |      | R\$ 0,00           | R\$ (59,86)        |
| (-) Benefícios Concedidos             |      | R\$ 0,00           | R\$ (13.615,27)    |
| Comissões                             |      | R\$ (1.434,54)     | R\$ 0,00           |
| (-) Consignado                        |      | R\$ (943,41)       | R\$ (2.830,23)     |
| (-) Cursos e Treinamentos             |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.200,00)     |
| (-) DSR                               |      | R\$ (4.711,58)     | R\$ (16.283,24)    |
| (-) Férias                            |      | R\$ (24.279,33)    | R\$ (40.865,79)    |
| (-) FGTS                              |      | R\$ (21.798,32)    | R\$ (37.217,19)    |
| (-) Horas Extras                      |      | R\$ (27.824,90)    | R\$ (83.416,96)    |
| (-) Indenizações e Aviso Previo       |      | R\$ (2.457,50)     | R\$ (10.308,48)    |
| (-) INSS                              |      | R\$ (66.653,89)    | R\$ (109.748,85)   |
| (-) Salários e Ordenados              |      | R\$ (166.725,86)   | R\$ (250.073,47)   |
| (-) Despesas Com Cartão Alimentação   |      | R\$ (10.444,29)    | R\$ (24.990,54)    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS          |      | R\$ (3.298.665,48) | R\$ (2.308.979,45) |
| (-) Aluguéis e Condomínios            |      | R\$ (27.087,87)    | R\$ (33.399,78)    |
| (-) Depreciações                      |      | R\$ (198.619,32)   | R\$ (201.908,82)   |
| (-) Água e Esgoto                     |      | R\$ (505,66)       | R\$ (4.914,11)     |
| (-) Energia Elétrica                  |      | R\$ (2.735,75)     | R\$ (2.937,85)     |
| (-) Telefone                          |      | R\$ (764,01)       | R\$ (1.366,79)     |
| (-) Acessoria                         |      | R\$ (34.347,50)    | R\$ (25.500,00)    |
| (-) Acordo Judicial                   |      | R\$ (1.750,00)     | R\$ (5.000,00)     |
| (-) Alojamento                        |      | R\$ (260,00)       | R\$ (3.450,00)     |
| Aluguel de Sistema                    |      | R\$ (1.390,42)     | R\$ 0,00           |
| Brindes Concedidos                    |      | R\$ (2.824,75)     | R\$ 0,00           |
| (-) Cartao Ponto                      |      | R\$ (208,00)       | R\$ (208,00)       |
| Certificado Digital                   |      | R\$ (315,00)       | R\$ 0,00           |
| Cursos e Treinamentos                 |      | R\$ (3.660,42)     | R\$ 0,00           |
| (-) Despesas c/ Cartórios             |      | R\$ (852,70)       | R\$ (3.618,66)     |
| (-) Despesas com Cartão de Crédito    |      | R\$ (25.997,42)    | R\$ (37.959,25)    |
| (-) Despesas Diversas                 |      | R\$ (997,60)       | R\$ (58,00)        |
| (-) Documento ART                     |      | R\$ (271,47)       | R\$ (918,46)       |
| (-) Editais e Licitações              |      | R\$ (2.963,20)     | R\$ (7.439,11)     |
| Entidades e Associações               |      | R\$ (3.136,31)     | R\$ 0,00           |
| (-) EPIS                              |      | R\$ (799,00)       | R\$ (5.748,87)     |
| Exames Admissional e Demissional      |      | R\$ (717,31)       | R\$ 0,00           |
| Geladeira                             |      | R\$ (1.780,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) Habilitação                       |      | R\$ 0,00           | R\$ (2.634,15)     |
| (-) Honorários Advocaticios           |      | R\$ (3.900,00)     | R\$ (16.754,67)    |
| (-) Honorários Contábeis              |      | R\$ (14.531,00)    | R\$ (19.750,00)    |
| (-) Hospedagem e Estadia              |      | R\$ 0,00           | R\$ (90,00)        |
| (-) Internet                          |      | R\$ (711,48)       | R\$ (1.474,20)     |
| (-) Limpeza e Conservação             |      | R\$ (478,50)       | R\$ (1.368,00)     |
| (-) Marmitas                          |      | R\$ (160.096,88)   | R\$ (145.750,26)   |
| Materiais de Uso e Consumo            |      | R\$ (27.420,23)    | R\$ 0,00           |
| (-) Material de Escritorio            |      | R\$ (498,70)       | R\$ (1.137,05)     |
| Material de Expediente                |      | R\$ (5.649,70)     | R\$ 0,00           |
| (-) Moveis Escritorio/Alojamento      |      | R\$ (2.400,00)     | R\$ (13.135,00)    |
| (-) PCMSO                             |      | R\$ (5.207,20)     | R\$ (25.885,90)    |
| (-) Plano de Saúde                    |      | R\$ (710,03)       | R\$ (6.389,48)     |
| (-) Pró-Labore                        |      | R\$ (18.000,00)    | R\$ (18.000,00)    |
| (-) Seguro Obras                      |      | R\$ (560,00)       | R\$ (4.211,20)     |
| (-) Seguros                           |      | R\$ (49.003,49)    | R\$ (45.637,71)    |
| (-) Serviços de Terceiros             |      | R\$ (22.730,58)    | R\$ (3.692,73)     |
| Servicos profissionais                |      | R\$ (112.783,34)   | R\$ 0,00           |
| (-) Sindicatos                        |      | R\$ 0,00           | R\$ (247,00)       |
| Transferencia de Veiculos             |      | R\$ (418,95)       | R\$ 0,00           |
| (-) Propaganda                        |      | R\$ (4.800,00)     | R\$ (3.000,00)     |
| (-) Software                          |      | R\$ (5.698,97)     | R\$ (13.780,35)    |
| (-) GASTOS C/ FUNCIONARIOS            |      | R\$ 0,00           | R\$ (5.571,28)     |
| (-) Frete                             |      | R\$ (84.445,69)    | R\$ (92.263,72)    |
| (-) Sinal                             |      | R\$ 0,00           | R\$ (2.300,00)     |
| (-) Locação Maquinas                  |      | R\$ (29.675,00)    | R\$ (153.938,70)   |
| Maquinas                              |      | R\$ (108.351,62)   | R\$ 0,00           |
| (-) Combustivel                       |      | R\$ (312.845,94)   | R\$ (174.617,55)   |
| (-) Manutenção Maquinas               |      | R\$ (52.457,76)    | R\$ (115.469,34)   |
| (-) Peças/Filtros                     |      | R\$ (2.662,00)     | R\$ (34.919,04)    |
| (-) Pneu                              |      | R\$ (4.205,00)     | R\$ (12.576,44)    |
| Polimentos                            |      | R\$ (3.000,00)     | R\$ 0,00           |
| Rolos                                 |      | R\$ (40.000,00)    | R\$ 0,00           |
| Detran                                |      | R\$ (381,54)       | R\$ 0,00           |
| Caminhao Cargo                        |      | R\$ (8.000,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) Materiais Obra                    |      | R\$ (1.478.001,32) | R\$ (846.402,71)   |
| (-) Areia                             |      | R\$ (2.484,18)     | R\$ (1.646,08)     |
| Art Nova Santa Rosa                   |      | R\$ (271,47)       | R\$ 0,00           |
| (-) Frete                             |      | R\$ (28.310,50)    | R\$ (20.211,00)    |
| (-) M.O Loteamento                    |      | R\$ 0,00           | R\$ (27.118,00)    |
| M.O Loteamento Sao Francisco          |      | R\$ (49.300,00)    | R\$ 0,00           |
| (-) Segurança Maquinas                |      | R\$ 0,00           | R\$ (7.250,00)     |
| Madeira                               |      | R\$ (5.078,00)     | R\$ 0,00           |
| Pavers Novo Horizonte                 |      | R\$ (24.687,00)    | R\$ 0,00           |
| (-) Pedras                            |      | R\$ (231.774,20)   | R\$ (87.743,10)    |
| (-) Poda Arvores                      |      | R\$ (3.299,00)     | R\$ (850,00)       |
| (-) Serviço Novo Horizonte            |      | R\$ (56.990,00)    | R\$ (60.286,00)    |
| (-) Sinalização Obras                 |      | R\$ (4.500,00)     | R\$ (1.026,09)     |
| Testes                                |      | R\$ (6.625,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) Topografia                        |      | R\$ (13.737,50)    | R\$ (7.425,00)     |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS              |      | R\$ (201.201,34)   | R\$ (132.785,60)   |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos         |      | R\$ (55.182,92)    | R\$ (17.580,27)    |
| Multas Impostos                       |      | R\$ (1.760,67)     | R\$ 0,00           |
| (-) Juros s/ Parcelamentos            |      | R\$ (140.289,34)   | R\$ (107.724,89)   |
| (-) Tarifas s/ Operações Bancarias    |      | R\$ (3.968,41)     | R\$ (7.480,44)     |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS              |      | R\$ 0,60           | R\$ 1,30           |
| Descontos Obtidos                     |      | R\$ 0,60           | R\$ 1,30           |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS              |      | R\$ (10.938,81)    | R\$ (18.710,83)    |
| (-) Impostos e Taxas Diversas         |      | R\$ (218,39)       | R\$ (1.576,43)     |
| (-) IPTU                              |      | R\$ (518,83)       | R\$ (2.883,88)     |
| (-) IPVA                              |      | R\$ (7.925,41)     | R\$ (4.608,86)     |
| (-) IOF s/ Operações Bancarias        |      | R\$ (1.741,89)     | R\$ (9.641,66)     |
| ICMS s/ Outras                        |      | R\$ (534,29)       | R\$ 0,00           |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL |      | R\$ 0,00           | R\$ (19.741,99)    |
| (-) CSLL                              |      | R\$ 0,00           | R\$ (19.741,99)    |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA    |      | R\$ 0,00           | R\$ (48.838,86)    |
| (-) IRPJ                              |      | R\$ 0,00           | R\$ (48.838,86)    |
| ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO          |      | R\$ (247.220,67)   | R\$ 244.784,06     |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

19.268.196/0001-28

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA            |      | R\$ 3.589.088,37   | R\$ 4.108.812,21   |
| Vendas de Produtos a Prazo           |      | R\$ 0,00           | R\$ 16.042,10      |
| Vendas de Mercadorias a Prazo        |      | R\$ 0,00           | R\$ 20.000,00      |
| Prestação de Serviços a Prazo        |      | R\$ 3.589.088,37   | R\$ 4.072.770,11   |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA    |      | R\$ (194.851,06)   | R\$ (233.159,78)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS |      | R\$ (194.851,06)   | R\$ (233.159,78)   |
| (-) (-) ICMS s/ Vendas               |      | R\$ (3.303,94)     | R\$ (7.070,19)     |
| (-) (-) ISS                          |      | R\$ (60.545,39)    | R\$ (74.099,59)    |
| (-) (-) PIS s/ Vendas                |      | R\$ (23.329,08)    | R\$ (27.067,70)    |
| (-) (-) COFINS s/ Vendas             |      | R\$ (107.672,65)   | R\$ (124.922,30)   |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS      |      | R\$ (3.080.872,40) | R\$ (4.075.045,35) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL             |      | R\$ (620.397,82)   | R\$ (357.350,48)   |
| (-) 13º Salário                      |      | R\$ (29.787,94)    | R\$ (17.942,21)    |
| Adicional Noturno                    |      | R\$ (59,86)        | R\$ 0,00           |
| (-) Benefícios Concedidos            |      | R\$ (13.615,27)    | R\$ (45.582,90)    |
| (-) Consignado                       |      | R\$ (2.830,23)     | R\$ (5.484,55)     |
| Cursos e Treinamentos                |      | R\$ (1.200,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) DSR                              |      | R\$ (16.283,24)    | R\$ (2.622,01)     |
| (-) Férias                           |      | R\$ (40.865,79)    | R\$ (19.012,34)    |
| (-) FGTS                             |      | R\$ (37.217,19)    | R\$ (18.219,37)    |
| (-) Horas Extras                     |      | R\$ (83.416,96)    | R\$ (17.873,33)    |
| (-) Indenizações e Aviso Previo      |      | R\$ (10.308,48)    | R\$ (4.900,32)     |
| (-) INSS                             |      | R\$ (109.748,85)   | R\$ (50.853,58)    |
| (-) Salários e Ordenados             |      | R\$ (250.073,47)   | R\$ (174.859,87)   |
| Despesas Com Cartão Alimentação      |      | R\$ (24.990,54)    | R\$ 0,00           |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS         |      | R\$ (2.308.979,45) | R\$ (3.534.712,67) |
| (-) Aluguéis e Condomínios           |      | R\$ (33.399,78)    | R\$ (27.699,14)    |
| (-) Depreciações                     |      | R\$ (201.908,82)   | R\$ (205.577,98)   |
| (-) Água e Esgoto                    |      | R\$ (4.914,11)     | R\$ (2.468,58)     |
| (-) Energia Elétrica                 |      | R\$ (2.937,85)     | R\$ (3.466,92)     |
| (-) Telefone                         |      | R\$ (1.366,79)     | R\$ (2.209,79)     |
| (-) Acessoria                        |      | R\$ (25.500,00)    | R\$ (31.681,38)    |
| (-) Acordo Judicial                  |      | R\$ (5.000,00)     | R\$ (7.200,00)     |
| (-) Alojamento                       |      | R\$ (3.450,00)     | R\$ (130,00)       |
| Cartao Ponto                         |      | R\$ (208,00)       | R\$ 0,00           |
| (-) Despesas c/ Cartórios            |      | R\$ (3.618,66)     | R\$ (52,70)        |
| (-) Despesas com Cartão de Crédito   |      | R\$ (37.959,25)    | R\$ (20.052,21)    |
| Despesas Diversas                    |      | R\$ (58,00)        | R\$ 0,00           |
| (-) Documento ART                    |      | R\$ (918,46)       | R\$ (271,47)       |
| Editais e Licitações                 |      | R\$ (7.439,11)     | R\$ 0,00           |
| (-) EPIS                             |      | R\$ (5.748,87)     | R\$ (1.846,82)     |
| (-) Habilitação                      |      | R\$ (2.634,15)     | R\$ (8.582,45)     |
| (-) Honorários Advocaticios          |      | R\$ (16.754,67)    | R\$ (3.950,00)     |
| (-) Honorários Contábeis             |      | R\$ (19.750,00)    | R\$ (19.980,00)    |
| Hospedagem e Estadia                 |      | R\$ (90,00)        | R\$ 0,00           |
| (-) Internet                         |      | R\$ (1.474,20)     | R\$ (2.050,20)     |
| (-) Limpeza e Conservação            |      | R\$ (1.368,00)     | R\$ (567,11)       |
| (-) Marmitas                         |      | R\$ (145.750,26)   | R\$ (128.958,82)   |
| (-) Material de Escritorio           |      | R\$ (1.137,05)     | R\$ (1.240,00)     |
| (-) Material de Expediente           |      | R\$ 0,00           | R\$ (89,91)        |
| (-) Medicamentos                     |      | R\$ 0,00           | R\$ (42,90)        |
| Moveis Escritorio/Alojamento         |      | R\$ (13.135,00)    | R\$ 0,00           |
| (-) PCMSO                            |      | R\$ (25.885,90)    | R\$ (3.881,00)     |
| (-) Plano de Saúde                   |      | R\$ (6.389,48)     | R\$ (178,06)       |
| (-) Pró-Labore                       |      | R\$ (18.000,00)    | R\$ (18.000,00)    |
| (-) Seguro Obras                     |      | R\$ (4.211,20)     | R\$ (3.511,20)     |
| (-) Seguros                          |      | R\$ (45.637,71)    | R\$ (20.931,01)    |
| (-) Serviços de Terceiros            |      | R\$ (3.692,73)     | R\$ (57.621,50)    |
| (-) Sindicatos                       |      | R\$ (247,00)       | R\$ (3.322,05)     |
| (-) Propaganda                       |      | R\$ (3.000,00)     | R\$ (3.600,00)     |
| (-) Software                         |      | R\$ (13.780,35)    | R\$ (8.008,40)     |
| GASTOS C/ FUNCIONARIOS               |      | R\$ (5.571,28)     | R\$ 0,00           |
| (-) Frete                            |      | R\$ (92.263,72)    | R\$ (267.565,05)   |
| Sinal                                |      | R\$ (2.300,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) Locação Maquinas                 |      | R\$ (153.938,70)   | R\$ (81.693,11)    |
| (-) Combustivel                      |      | R\$ (174.617,55)   | R\$ (149.633,02)   |
| (-) Manutenção Maquinas              |      | R\$ (115.469,34)   | R\$ (99.344,36)    |
| (-) Peças/Filtros                    |      | R\$ (34.919,04)    | R\$ (23.524,19)    |
| (-) Pneu                             |      | R\$ (12.576,44)    | R\$ (22.061,80)    |
| (-) Detran                           |      | R\$ 0,00           | R\$ (862,59)       |
| (-) Materiais Obra                   |      | R\$ (846.402,71)   | R\$ (1.924.680,86) |
| (-) Areia                            |      | R\$ (1.646,08)     | R\$ (1.824,00)     |
| (-) Frete                            |      | R\$ (20.211,00)    | R\$ (37.737,50)    |
| (-) M.O Loteamento                   |      | R\$ (27.118,00)    | R\$ (114.566,40)   |
| (-) Segurança Maquinas               |      | R\$ (7.250,00)     | R\$ (4.600,00)     |
| (-) Madeira                          |      | R\$ 0,00           | R\$ (6.625,50)     |
| (-) Pavers Novo Horizonte            |      | R\$ 0,00           | R\$ (7.000,00)     |
| (-) Pedras                           |      | R\$ (87.743,10)    | R\$ (167.522,69)   |
| Poda Arvores                         |      | R\$ (850,00)       | R\$ 0,00           |
| Serviço Novo Horizonte               |      | R\$ (60.286,00)    | R\$ 0,00           |
| (-) Sinalização Obras                |      | R\$ (1.026,09)     | R\$ (33.500,00)    |
| (-) Topografia                       |      | R\$ (7.425,00)     | R\$ (4.800,00)     |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (132.785,60)   | R\$ (176.859,22)   |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos        |      | R\$ (17.580,27)    | R\$ (58.087,86)    |
| (-) Juros s/ Parcelamentos           |      | R\$ (107.724,89)   | R\$ (117.173,04)   |
| (-) Tarifas s/ Operações Bancarias   |      | R\$ (7.480,44)     | R\$ (1.598,32)     |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS             |      | R\$ 1,30           | R\$ 0,00           |
| Descontos Obtidos                    |      | R\$ 1,30           | R\$ 0,00           |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS             |      | R\$ (18.710,83)    | R\$ (6.122,98)     |
| Impostos e Taxas Diversas            |      | R\$ (1.576,43)     | R\$ 0,00           |
| (-) IPTU                             |      | R\$ (2.883,88)     | R\$ (164,05)       |
| IPVA                                 |      | R\$ (4.608,86)     | R\$ 0,00           |
| (-) IOF s/ Operações Bancarias       |      | R\$ (9.641,66)     | R\$ (5.506,56)     |
| (-) ICMS s/ Outras                   |      | R\$ 0,00           | R\$ (217,41)       |
| (-) Diferencial de Alíquotas         |      | R\$ 0,00           | R\$ (234,96)       |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS       |      | R\$ 0,00           | R\$ 45,90          |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS         |      | R\$ 0,00           | R\$ 45,90          |
| Bonificações Recebidas               |      | R\$ 0,00           | R\$ 45,90          |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL    |      | R\$ (19.741,99)    | R\$ 0,00           |
| CSLL                                 |      | R\$ (19.741,99)    | R\$ 0,00           |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA       |      | R\$ (48.838,86)    | R\$ 0,00           |
| IRPJ                                 |      | R\$ (48.838,86)    | R\$ 0,00           |
| (-) ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO     |      | R\$ 244.784,06     | R\$ (199.347,02)   |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

19.268.196/0001-28

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA             |      | R\$ 4.108.812,21   | R\$ 2.151.866,89   |
| Vendas de Produtos a Prazo            |      | R\$ 16.042,10      | R\$ 18.986,20      |
| Vendas de Mercadorias a Prazo         |      | R\$ 20.000,00      | R\$ 0,00           |
| Prestação de Serviços a Prazo         |      | R\$ 4.072.770,11   | R\$ 2.132.880,69   |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA     |      | R\$ (233.159,78)   | R\$ (114.695,95)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS  |      | R\$ (233.159,78)   | R\$ (114.695,95)   |
| (-) (-) ICMS s/ Vendas                |      | R\$ (7.070,19)     | R\$ (3.744,85)     |
| (-) (-) ISS                           |      | R\$ (74.099,59)    | R\$ (31.344,73)    |
| (-) (-) PIS s/ Vendas                 |      | R\$ (27.067,70)    | R\$ (14.177,00)    |
| (-) (-) COFINS s/ Vendas              |      | R\$ (124.922,30)   | R\$ (65.429,37)    |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS       |      | R\$ (4.075.045,35) | R\$ (1.835.147,84) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL              |      | R\$ (357.350,48)   | R\$ (324.601,26)   |
| (-) 13º Salário                       |      | R\$ (17.942,21)    | R\$ (12.008,19)    |
| (-) Benefícios Concedidos             |      | R\$ (45.582,90)    | R\$ (29.083,00)    |
| Consignado                            |      | R\$ (5.484,55)     | R\$ 0,00           |
| (-) DSR                               |      | R\$ (2.622,01)     | R\$ (2.245,38)     |
| (-) Férias                            |      | R\$ (19.012,34)    | R\$ (14.685,08)    |
| (-) FGTS                              |      | R\$ (18.219,37)    | R\$ (27.454,63)    |
| (-) Horas Extras                      |      | R\$ (17.873,33)    | R\$ (11.788,52)    |
| (-) Indenizações e Aviso Previo       |      | R\$ (4.900,32)     | R\$ (25.097,64)    |
| (-) INSS                              |      | R\$ (50.853,58)    | R\$ (43.600,13)    |
| (-) Salários e Ordenados              |      | R\$ (174.859,87)   | R\$ (158.638,69)   |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS          |      | R\$ (3.534.712,67) | R\$ (1.318.020,93) |
| (-) Aluguéis e Condomínios            |      | R\$ (27.699,14)    | R\$ (23.694,49)    |
| (-) Depreciações                      |      | R\$ (205.577,98)   | R\$ (212.916,30)   |
| (-) Água e Esgoto                     |      | R\$ (2.468,58)     | R\$ (1.818,77)     |
| (-) Energia Elétrica                  |      | R\$ (3.466,92)     | R\$ (4.195,55)     |
| (-) Telefone                          |      | R\$ (2.209,79)     | R\$ (1.196,23)     |
| (-) Acessoria                         |      | R\$ (31.681,38)    | R\$ (24.065,00)    |
| (-) Acordo Judicial                   |      | R\$ (7.200,00)     | R\$ (4.800,00)     |
| (-) Alojamento                        |      | R\$ (130,00)       | R\$ (135,00)       |
| (-) Brindes Concedidos                |      | R\$ 0,00           | R\$ (3.368,78)     |
| (-) Cartao Ponto                      |      | R\$ 0,00           | R\$ (129,00)       |
| (-) Despesas c/ Cartórios             |      | R\$ (52,70)        | R\$ (52,70)        |
| (-) Despesas com Cartão de Crédito    |      | R\$ (20.052,21)    | R\$ (11.622,57)    |
| (-) Documento ART                     |      | R\$ (271,47)       | R\$ (660,97)       |
| (-) Editais e Licitações              |      | R\$ 0,00           | R\$ (2.241,00)     |
| (-) EPIs                              |      | R\$ (1.846,82)     | R\$ (1.130,00)     |
| (-) Habilitação                       |      | R\$ (8.582,45)     | R\$ (2.784,15)     |
| (-) Honorários Advocaticios           |      | R\$ (3.950,00)     | R\$ (35.450,00)    |
| (-) Honorários Contábeis              |      | R\$ (19.980,00)    | R\$ (19.640,80)    |
| (-) Internet                          |      | R\$ (2.050,20)     | R\$ (1.843,20)     |
| (-) Limpeza e Conservação             |      | R\$ (567,11)       | R\$ (876,00)       |
| (-) Marmitas                          |      | R\$ (128.958,82)   | R\$ (48.830,37)    |
| Material de Escritorio                |      | R\$ (1.240,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) Material de Expediente            |      | R\$ (89,91)        | R\$ (930,04)       |
| Medicamentos                          |      | R\$ (42,90)        | R\$ 0,00           |
| (-) PCMSO                             |      | R\$ (3.881,00)     | R\$ (2.060,00)     |
| (-) Plano de Saúde                    |      | R\$ (178,06)       | R\$ (534,18)       |
| (-) Pró-Labore                        |      | R\$ (18.000,00)    | R\$ (18.000,00)    |
| Seguro Obras                          |      | R\$ (3.511,20)     | R\$ 0,00           |
| (-) Seguros                           |      | R\$ (20.931,01)    | R\$ (7.061,87)     |
| (-) Serviços de Terceiros             |      | R\$ (57.621,50)    | R\$ (20.441,69)    |
| (-) Sindicatos                        |      | R\$ (3.322,05)     | R\$ (1.055,00)     |
| (-) Propaganda                        |      | R\$ (3.600,00)     | R\$ (2.600,00)     |
| (-) Software                          |      | R\$ (8.008,40)     | R\$ (6.042,48)     |
| (-) Frete                             |      | R\$ (267.565,05)   | R\$ (2.891,00)     |
| (-) Locação Maquinas                  |      | R\$ (81.693,11)    | R\$ (42.250,00)    |
| (-) Combustível                       |      | R\$ (149.633,02)   | R\$ (77.579,13)    |
| (-) Manutenção Maquinas               |      | R\$ (99.344,36)    | R\$ (94.779,12)    |
| (-) Peças/Filtros                     |      | R\$ (23.524,19)    | R\$ (11.982,78)    |
| (-) Pneu                              |      | R\$ (22.061,80)    | R\$ (1.046,35)     |
| (-) Polimentos                        |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.000,00)     |
| Detran                                |      | R\$ (862,59)       | R\$ 0,00           |
| (-) Materiais Obra                    |      | R\$ (1.924.680,86) | R\$ (507.578,91)   |
| (-) Areia                             |      | R\$ (1.824,00)     | R\$ (7.982,48)     |
| (-) Frete                             |      | R\$ (37.737,50)    | R\$ (20.850,00)    |
| M.O Loteamento                        |      | R\$ (114.566,40)   | R\$ 0,00           |
| Segurança Maquinas                    |      | R\$ (4.600,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) Madeira                           |      | R\$ (6.625,50)     | R\$ (2.117,50)     |
| Pavers Novo Horizonte                 |      | R\$ (7.000,00)     | R\$ 0,00           |
| (-) Pedras                            |      | R\$ (167.522,69)   | R\$ (10.001,80)    |
| (-) Sinalização Obras                 |      | R\$ (33.500,00)    | R\$ (73.785,72)    |
| (-) Topografia                        |      | R\$ (4.800,00)     | R\$ (4.000,00)     |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS              |      | R\$ (176.859,22)   | R\$ (187.355,66)   |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos         |      | R\$ (58.087,86)    | R\$ (41.792,93)    |
| (-) Juros s/ Parcelamentos            |      | R\$ (117.173,04)   | R\$ (144.137,44)   |
| (-) Tarifas s/ Operações Bancárias    |      | R\$ (1.598,32)     | R\$ (1.425,29)     |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS              |      | R\$ (6.122,98)     | R\$ (5.169,99)     |
| IPTU                                  |      | R\$ (164,05)       | R\$ 0,00           |
| (-) IOF s/ Operações Bancárias        |      | R\$ (5.506,56)     | R\$ (4.847,24)     |
| (-) ICMS s/ Outras                    |      | R\$ (217,41)       | R\$ (322,75)       |
| Diferencial de Alíquotas              |      | R\$ (234,96)       | R\$ 0,00           |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS        |      | R\$ 45,90          | R\$ 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS          |      | R\$ 45,90          | R\$ 0,00           |
| Bonificações Recebidas                |      | R\$ 45,90          | R\$ 0,00           |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL |      | R\$ 0,00           | R\$ (12.727,46)    |
| (-) CSLL                              |      | R\$ 0,00           | R\$ (12.727,46)    |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA    |      | R\$ 0,00           | R\$ (29.354,04)    |
| (-) IRPJ                              |      | R\$ 0,00           | R\$ (29.354,04)    |
| ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO          |      | R\$ (199.347,02)   | R\$ 159.941,60     |